



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 8/2025

Autoria: FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Assunto: *Altera o inciso I do art. 10 da Lei nº 6.537/23, que dispõe sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas individuais impositivas no Município de Valinhos. (Mens. 07/2025)*

Ao Plenário para leitura de pareceres, discussão e votação

Matéria previamente incluída na pauta da Ordem do Dia da sessão da presente data com a observação “dependente de pareceres”, teve seus pareceres exarados pelas Comissões Permanentes e reúne condições de ser apreciada pelo Plenário, na forma regimental.

Valinhos, 13 de janeiro de 2025.

Israel Scupenaro
Presidente